

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO DE SEGURANÇA DE MANDAGUARI-PR



Mandaguari, 30 de julho de 2020

1. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.381 de 24 de outubro de 2016 ficam convocadas as eleições para a nova gestão do **CONSELHO DE SEGURANÇA DE MANDAGUARI-PR - CONSEGPION**, a funcionar no município de Mandaguari, Estado do Paraná, com mandato para o biênio 2020 – 2022.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos **Membros Natos** do CONSEGPION, **Delegado de Polícia Civil, Zoroastro Nery do Prado Filho e Tenente Israel Rodrigues, Comandante do 2.º Pelotão da 3.ª Companhia do 4.º Batalhão de Polícia Militar de Mandaguari-PR.**
- 3.- As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **requerimento, protocolado junto aos Membros Natos**, a partir do dia 03 do mês de agosto de 2020, até o início da eleição, na Delegacia de Polícia do Município de Mandaguari-PR, localizada à Rua Santos Dumont, n.º 1000, Jardim Esplanada e/ou no 2.º Pelotão da Polícia Militar do Município de Mandaguari-PR, localizado à Rua Lins de Vasconcelos, n.º 444, Centro.
4. **Caso haja disputa de chapas, as eleições ocorrerão no dia 26 do mês de agosto de 2020, com início previsto para às 17h00min e término às 19h00min, no Clube Recreativo de Mandaguari-PR, localizado à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 644, Centro.**
5. Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município de Mandaguari-PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.


6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir ou trabalhar no Município de Mandaguari-PR, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário (opcional), 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro (opcional) e 3 Membros para o Conselho Fiscal (opcional).


8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação e será realizada na última Reunião Ordinária da gestão vigente, nos termos do art. 52 § 7.º, do anexo a que se refere o Decreto Estadual n.º 5381/2016, no mesmo dia e horário mencionado no item "4".



PRESIDENTES DA COMISSÃO ELEITORAL



Zoroastro Nery do Prado Filho
Delegado de Polícia Civil



Israel Rodrigues
Comandante da Polícia Militar